



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES - JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Emenda à Lei Orgânica do Município de Campos Altos nº 050/2024

Dá nova redação ao caput e revoga o § 3º do art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do art. 164 do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. O caput do art. 42 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. A Câmara se reunirá, ordinariamente, na sua sede independentemente de convocação, de 01 de fevereiro a 22 de dezembro, em sessão legislativa anual."

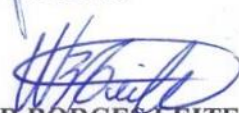
Art. 2º Fica revogado o § 3º do art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

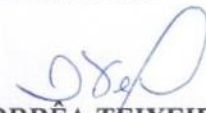
Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 17 de dezembro de 2024.


JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente


MAURO DIEGO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


WILLER BORGES LEITE
1º Secretário


DULCE CORRÊA TEIXEIRA
2ª Secretária

CERTIDÃO
Certifico que o(a) presente Emenda
L.O.M. foi publicado(a) no site
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
no dia 18/12/2024
Por ser verdade firmo a presente. 18/12/2024 ¹